



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

**ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE A LICITAÇÃO NA
MODALIDADE PREGÃO N.º 026/2021**

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois vinte e um, às 09h30, na Sala de Reunião do Palácio São Francisco de Assis, sede da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, reuniram-se o Pregoeiro **EDNEY GARCIA CAMARA** e a Equipe de Apoio composta pelas seguintes servidoras: **BARBARA APARECIDA LOPES DA FONSECA** e **CAUE CARTOCCI DAVILA** fim de dar prosseguimento aos trabalhos do procedimento licitatório, **Processo Administrativo n.º 16.853/2020**, com recebimento dos envelopes Propostas Comerciais e Habilitação, designado para esta data, sendo o objeto da licitação a **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO FCK"**, conforme especificado no Edital de Pregão Presencial n.º **026/2021**. Aberta a audiência pelo Senhor Pregoeiro, no horário acima estabelecido encontrava-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio reunida na Sala de Licitações, e compareceram as seguintes empresas:

- **TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA**
- **A & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. – EPP**
- **AGILE PG EIRELI – EPP**
- **RASM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – EPP**
- **PGV TERRAPLENAGEM E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA – ME**
- **A. M. S. COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA EIRELI**

- Antes da fase do credenciamento das empresas foram realizadas as pesquisas no sítio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Relação de Apenados), <https://www.bec.sp.gov.br> (E-sanções) e no Portal Transparência do Governo Federal (Sanções), sendo verificado que as mesmas não se encontram impedidas de participarem do presente certame licitatório, conforme comprovantes juntados nos autos.

- A licitação será suspensa vez que o representante da empresa **RASM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – EPP**, Sr. EDMUNDO BERÇOT JUNIOR, alega que a declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte apresentada pela empresa **A. M. S. COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.830.392/0001-72, não é verídica, pois a sócia Adriana Morishigue Strioli também é sócia da empresa **METROPOLITANA USINA DE RECICLAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº **14.152.159/0001-36**, e que o faturamento desta empresa (**METROPOLITANA**) ultrapassa o faturamento máximo para constituição de uma segunda empresa enquadrada como ME/EPP que tenha a mesma pessoa como sócio(a). Alega ainda a caracterização de fraude fiscal, pois infringe o inciso I, III e IV, do §4º, do artigo 3º, da LC nº 123/2006 e alterações posteriores c.c. o artigo 79-E, da LC nº 155/2016.

O representante da empresa **RASM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – EPP**, Sr. EDMUNDO BERÇOT JUNIOR, encaminhou ao e-mail sead522@praiagrande.sp.gov.br, constante no subitem 1.3 do instrumento convocatório, a ficha cadastral completa, emitida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) referente à empresa **METROPOLITANA USINA DE RECICLAGEM LTDA**, bem como o seu faturamento extraído do portal transparência disponível no sítio oficial do Município de Praia Grande, no qual consta o valor de R\$ 15.652.193,54 pago no exercício 2018, documentos estes que constituem parte integrante desta Ata de Sessão Pública.

O representante da empresa **RASM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – EPP**, Sr. EDMUNDO BERÇOT JUNIOR, alega que os fatos por ele narrados na presente Sessão Pública são objeto de apuração do Inquérito Civil no Ministério



**Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo**

Público Estadual (9ª Promotoria Pública da Comarca de Praia Grande) nº 14.0395.0001158/2019-2.

Diante das alegações e do conjunto probatório apresentado, o representante da empresa **RASM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – EPP**, Sr. EDMUNDO BERÇOT JUNIOR, requer remessa dos autos para o *Parquet* competente para devida apuração das ações cíveis e criminais cabíveis no caso concreto, contra a empresa licitante **A. M. S. COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA EIRELI**, e todo grupo econômico que esta participa, bem como requereu durante a Sessão Pública a prisão em flagrante delito da **Sra. Amanda Cristina Mercês da Conceição**, representante da empresa licitante **A. M. S. COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA EIRELI**, devido a existência de fraude à licitação e fraude fiscal contra a Previdência Social e contra a Receita Federal do Brasil.

O representante da empresa **PGV TERRAPLENAGEM E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA – ME**, Sr. Rafael Filippelli Macia Braz, encaminhou ao e-mail sead522@praiagrande.sp.gov.br, constante no subitem 1.3 do instrumento convocatório o quadro societário da empresa **TRANSPORTES TERRAPLANAGEM E PARTICIPAÇÕES RUBAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.027.538/0001-15, no qual consta a sócia Adriana Morishigue Strioli; encaminhou também relação com as empresas METROPOLITANA, inscrita no CNPJ nº 14.152.159/0002-17, RUBÃO, inscrita no CNPJ nº 02.027.538/0001-15, PEDREIRA MARIA TERESA, inscrita no CNPJ nº 08.576.611/0001-94, PEDREIRA MARIA TERESA, inscrita no CNPJ nº 58.153.925/0001-52, MAX BRITA, inscrita no CNPJ nº 08.224.253/0001-50, PEDREIRA MOGI, inscrita no CNPJ nº 32.931.696/0001-66, A.M.S COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 27.830.392/0001-72, FOX AMBIENTAL LOCAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.630.705/0001-55, alegando que a Sra. Adriana Morishigue Strioli é sócia proprietária de todas essas empresas; documentos estes que constituem parte integrante desta Ata de Sessão Pública.

Em atendimento ao chamado solicitado pelo representante da empresa **RASM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – EPP**, Sr. EDMUNDO BERÇOT JUNIOR, compareceu o Sr. Representante da Polícia Militar Cabo Sales, registrado na viatura nº 45302, e também o Sr. João Paulo Silva Rocha, advogado inscrito na OABSP nº 263.060. O advogado tirou fotos através de seu celular da documentação de credenciamento da empresa **A. M. S. COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA EIRELI**.

Em atendimento ao chamado solicitado pela representante da empresa **A. M. S. COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA EIRELI**, **Sra. Amanda Cristina Mercês da Conceição**, compareceu o Sr. Danilo Pereira, advogado inscrito na OABSP nº 184.631, e o Sr. Paulo Roberto Pinto Moran Junior, advogado inscrito na OABSP nº 283.432.

Compareceu, ainda, os Representantes da Guarda Civil Municipal Srs. Moacir dos Santos e Reginaldo Lima Santos.

Em atendimento ao chamado do Sr. Pregoeiro, compareceu, ainda, à presente Sessão Pública, a Sra. Dra. Maria de Fátima Rodrigues Marques, Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva, com base no subitem 25.6 do instrumento convocatório.

O Sr. Pregoeiro, com base no artigo 43, §3º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores realizou diligências facultadas a este na Receita Federal do Brasil (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp) através do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) pelo comprovante de inscrição e de situação cadastral e constatou que o porte da empresa **A. M. S. COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA EIRELI** está enquadrada como EPP. Realizou diligências, também, perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP - <http://www.institucional.jucesp.sp.gov.br/>),



**Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo**

através da emissão de ficha cadastral completa, e constatou que o tipo societário da empresa **A. M. S. COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA EIRELI** está enquadrada como “TIPO: EIRELI (E.P.P.)”. Os documentos diligenciados farão parte integrante desta Ata de Sessão Pública.

O credenciamento e as propostas comerciais abertas e vistas por todos os representantes presentes serão anexadas aos autos juntamente com a Ata da Sessão Pública, com posterior remessa aos Srs. Secretários Municipais (autoridades competentes deste Pregão), para ciência e demais determinações.

- Os servidores da Secretaria de Serviços Urbanos, **BARBARA APARECIDA LOPES DA FONSECA** e **CAUE CARTOCCI DAVILA**, com base no subitem 25.6 do Edital, realizaram análise técnica das propostas comerciais ofertadas pelos licitantes e constataram a regularidade perante as exigências editalícias.

- O Sr. Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio deram por encerrada a audiência, às 13h30min, indo a presente Ata por todos os membros assinada, bem como pelos Srs. Licitantes.

Jonas Luiz da Silva
TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA

Arimar Souza Alves
A & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. – EPP

Alex Jordan Zavitoski Pedro
AGILE PG EIRELI – EPP

Edmundo Berçot Junior
RASM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – EPP

Rafael Filippelli Macia Braz
PGV TERRAPLENAGEM E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA – ME

Amanda Cristina Mercês da Conceição
A. M. S. COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA EIRELI

EDNEY GARCIA CAMARA
Pregoeiro

Sra. Dra. Maria de Fátima Rodrigues Marques
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva

BARBARA APARECIDA LOPES DA FONSECA



**Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo**

Equipe de Apoio

**CAUE CARTOCCI DAVILA
Equipe de Apoio**

**Moacir dos Santos
Representante da Guarda Civil Municipal**

**Reginaldo Lima Santos.
Representante da Guarda Civil Municipal**

**Cabo Sales
Representante da Polícia Militar, registrado na viatura nº 45302**

**Sr. João Paulo Silva Rocha
advogado inscrito na OABSP nº 263.060 representante da empresa RASM
CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – EPP**

**Sr. Danilo Pereira
advogado inscrito na OABSP nº 184.631 representante da empresa A. M. S.
COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA EIRELI**

**Sr. Paulo Roberto Pinto Moran Junior
advogado inscrito na OABSP nº 283.432 representante da empresa A. M. S.
COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA EIRELI**